

PROCESSO Nº: 0000641-25.2015.4.05.8200 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EVANILDO FILHO DUARTE DE SA
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

DEPOSITÁRIO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S): EVANILDO FILHO DUARTE DE SA, CPF 918.634.734-91

✓ **ENDEREÇO - DEPOSITÁRIO OU BEM(NS) PENHORADO(S):** Rua Maestro Osvaldo Evaristo da Costa, 473, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB. (98898-0738)

O(A) Doutor(a) **JUIZ TITULAR**, Juiz(a) Federal, na forma da lei etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) indicados ou a outro local e, sendo aí proceda à:

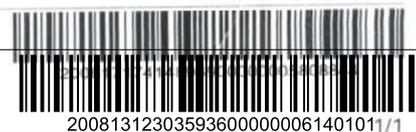
REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução acima indicada, descrito(s) no(s) documento(s) anexo(s), e que se encontram em poder do depositário acima identificado, nos termos do r. despacho exarado nos autos do processo supramencionado, entregando, logo após a diligência, em Cartório, no prazo legal, juntamente com o presente mandado, laudo minucioso e circunstanciado, com fiel observância do disposto no art. 681 do CPC. Realizada a reavaliação, **INTIME** a(s) parte(s) acima indicada(s) para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, manifeste(m)-se, querendo, acerca do novo valor atribuído ao bem penhorado.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, §2º, do CPC, inclusive com emprego de força policial e arrombamento, se necessário.

Eu, Servidor(a) da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, conferi e subscrevo eletronicamente o presente mandado, por ordem do(a) MM^ª Juiz(a) Federal.

João Pessoa, (data de validação no Sistema)

(assinado eletronicamente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

LAUDO DE REAVALIAÇÃO

Seção Judiciária da Paraíba

**Vara
5ª**

**Número do Processo:
0000641-25.2015.4.05.8200**

**AUTOR (Exeqüente, Expropriante, etc.)
FAZENDA NACIONAL**

**RÉU (Executado, Expropriado, etc.)
EVANILDO FILHO DUARTE DE SÁ**

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Praia de Jacaré, em Cabedelo (PB).

DEPOSITÁRIO: EVANILDO FILHO DUARTE DE SÁ
Endereço: Rua Maestro Osvaldo Evaristo da Costa, 473, Bairro dos Estados, nesta Capital, telefone (83) 9 8898-0738.

**Data da Penhora
16/03/2016**

ANAMÉLIA HERCULANO SOUTO

Oficial de Justiça – Avaliadora, em cumprimento ao respeitável **MANDADO DE REAVALIAÇÃO**, expedido nos autos do Processo acima citada, dirigi-me ao endereço do depositário, retro mencionado, onde procedi à reavaliação do bem, anteriormente penhorado e a seguir descrito:

Lote de terreno próprio na praia de Jacaré, sob nº 35 da Quadra 07-A, do loteamento Praia do Poço, município de Cabedelo/PB, Limitando-se pela Frente com a Rua 01, Fundos com o Lote 25, de um lado com o lote 33 e do outro com o lote 37, medindo 10.00m de frente e fundos, por 25.00m de comprimento de um lado e 33,00m do de comprimento do outro lado. Registrado no Cartório Figueiredo Dornelas Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cabedelo, sob matrícula nº 004915, do livro 2-R, às fls. 25, datado de 16 de junho de 1983.

IMÓVEL QUE REAVALIO em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Critério de Reavaliação: pelo Método Comparativo direto de dados de mercado,

João Pessoa (PB), 09 de julho de 2020.

ANAMÉLIA HERCULANO SOUTO
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal



Processo: 0000641-25.2015.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

ANAMÉLIA HERCULANO SOUTO - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 13/08/2020 12:31:51

Identificador: 4058200.6121564

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2008131230359360000006140102

PROCESSO Nº: 0000641-25.2015.4.05.8200 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EVANILDO FILHO DUARTE DE SA
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

DEPOSITÁRIO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S): EVANILDO FILHO DUARTE DE SA, CPF 918.634.734-91

ENDEREÇO - DEPOSITÁRIO OU BEM(NS) PENHORADO(S): Rua Maestro Osvaldo Evaristo da Costa, 473, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB.

O(A) Doutor(a) **JUIZ TITULAR** , Juiz(a) Federal, na forma da lei etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) indicados ou a outro local e, sendo aí proceda à:

REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução acima indicada, descrito(s) no(s) documento(s) anexo(s), e que se encontram em poder do depositário acima identificado, nos termos do r. despacho exarado nos autos do processo supramencionado, entregando, logo após a diligência, em Cartório, no prazo legal, juntamente com o presente mandado, laudo minucioso e circunstanciado, com fiel observância do disposto no art. 681 do CPC. Realizada a reavaliação, **INTIME** a(s) parte(s) acima indicada(s) para que, **no prazo de 05 (cinco) dias** , manifeste(m)-se, querendo, acerca do novo valor atribuído ao bem penhorado.

CUMPRA-SE , na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, §2º, do CPC, inclusive com emprego de força policial e arrombamento, se necessário.

Eu, Servidor(a) da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, conferi e subscrevo eletronicamente o presente mandado, por ordem do(a) MM^(a) Juiz(a) Federal.

João Pessoa, (data de validação no Sistema)

(assinado eletronicamente)



Processo: 0000641-25.2015.4.05.8200

Assinado eletronicamente por:

SILVIA BERENICE PUZISKI NOBREGA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 17/06/2020 17:46:47

Identificador: 4058200.5791386

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2006171741489690000005808844